

RESOLUÇÃO N.º 159/2007

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Sistemas Modernos de Telecomunicações, na Modalidade à Distância

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011133/07-05,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Sistemas Modernos de Telecomunicações, na Modalidade a Distância compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga
	T	P ou TP	ES ou TO	Horária
Evolução dos Sistemas de				30h
Telecomunicações				
Redes de Comunicações				45h
Transmissão Digital				45h
Sistemas Ópticos				45h
Sistemas Móveis Celulares				30h
Sistemas Via Satélite				30h
Tecnologia de Acesso Local				30h
Telefonia Avançada				30h
Gerência de Redes				30h
Regulamentação de Telecomunicações				30h
Metodologia do Trabalho Científico				15h
Trabalho Final de Curso				-

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 360 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

a) mínima: 3 semestresb) máxima: 7 semestres

- § 1º Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.
- § 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.
- **Art. 5º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de Setembro/2004.

* * * * *

Sala de Reuniões, 19 de setembro de 2007

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor